BELÉM – PARÁ, 23 DE JULHO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 131

MENSAGEM

"Entregue suas preocupações ao Senhor, e ele o susterá; jamais permitirá que o justo venha a cair."(Salmo 55:22)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

24 DE JULHO DE 2018 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	24/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817048/1	24/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	54185213/1	24/07/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	24/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO	54185190/1	24/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	24/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 8043 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	5826870/1	QCG-AJG	Por ter sido transferido do 1º GBM	18/07/2018

Protocolo: 117866

(Fonte: Nota nº 8047 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND JAIR DOS SANTOS COSTA	5398363/1	22º GBM	Para emissão de 2ª via de identidade militar	28/06/2018

Protocolo: 115190

(Fonte: Nota nº 8002 - QCG-DP)

2 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Os militares abaixo relacionados participaram a Diretoria de Pessoal que lhe foram extraviados o seguinte documento:
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SUB TEN QBM -MUS JAIR DAS CHAGAS PALHETA	5159377/1	QCG-BANDA	00277/2018147298-2
CB QBM CLEIBSON DA SILVA FAVACHO	57174602/1	20º GBM	00277/2018152049-9
CB QBM JOSE BERNARDO ALMEIDA NOGUEIRA RIBEIRO	57189341/1	CEDEC	00352/2018.102021-2

Protocolo: 116813,117274,117215

(Fonte: Nota nº 8000 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	5827027/1	24º GBM	MAI	2017	11/07/2018	09/08/2018
SD QBM ELVIS MIRANDA TEIXEIRA	5932524/1	2º GBS-GSE	AGO	2017	09/07/2018	14/07/2018

Protocolo: 117378,117017

(Fonte: Nota nº 8013 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/08/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DDB30680A6 e número de controle 435 , ou escaneando o QRcode ao lado.

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND DJALMA NUNES OSCAR	5422302/1	QCG-COP	82, de 03/05/2018	9º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Protocolo: 112285

(Fonte: Nota nº 7980 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 TEN QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO	5823803/1	5º GBM	87 de 10/05/2017	ABM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providênciar o pagamento de um (01) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Protocolo: 78909

(Fonte: Nota nº 7994 - QCG-DP)

3 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 488 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Conceder aos militares conforme Ordem de Serviço nº 068/2018/ CEDEC, 17 (dezessete) diárias de alimentação e 16 (dezesseis) diárias de pousada (1ª quinzena) e 16 (dezesseis) diárias de alimentação e 15 (quinze) diárias de pousada (2ª quinzena) para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Salinópolis. Data: 29/06 a 15/07 e 16/07 a 31/07/2018. Objetivo: A fim de implementar ação conjunta com órgãos de segurança pública na operação de sinalização das áreas de circulação de veículos no balneário da praia do Atalaia.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 336476

Diário Oficial nº 33655 de 12 de julho de 2018.

(Fonte: Nota nº 7972 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 492 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e. Considerando o falecimento do 2º SGT BM PAULO RONALDO BATISTA, ocorrido no dia 14 de abril de 2018, às 23h40min., conforme Certidão de Óbito matrícula nº 065680015520184000 68014002942507, expedida pelo Cartório de Registro Civil - 2º Ofício de Marabá; Considerando o que preceitua o art. 98, inciso VIII e art. 127, da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985; Considerando o processo gerado através do protocolo nº 116134 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por motivo de falecimento, a contar de 14 de abril de 2018, o 2º SGT BM PAULO RONALDO BATISTA, MF 5607604/1, RG 2578854, CPF 402.386.102-25, filho de Terezinha de Jesus Batista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 336696

Diário Oficial nº 33655 de 12 de julho de 2018.

(Fonte: Nota nº 7968 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 491 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e. Considerando o falecimento do SUBTEN BM MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA SARMANHO, ocorrido no dia 17 de abril de 2018, às 19h00, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 067421015520 18400026197000502741, expedida pelo Cartório do Único Ofício de Salinópolis; Considerando o que preceitua o art. 98, inciso VIII e art. 127, da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985; Considerando o processo gerado através do protocolo nº 116132 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por motivo de falecimento, a contar de 17 de abril de 2018, o SUBTEN BM MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA SARMANHO, MF 5427606/1, RG 2272317, CPF 094.518.032-20, filho de José Maria Urbano Sarmanho e Terezinha Jesus Oliveira Sarmanho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 336680

Diário Oficial nº 33655 de 12 de julho de 2018.

(Fonte: Nota nº 7969 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/08/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DDB30680A6 e número de controle 435 , ou escaneando o QRcode ao lado.

TERMO ADITIVO A CONTRATO.

Termo Aditivo nº 01

Contrato Nº: 405/2017

Exercício: 2018

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato n° 405/2017. Valor Total: R$ 48.206,07 (quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e sete centavos). Data da assinatura: 12/07/2018 Vigência: 12/07/2018 a 16/08/2018 Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282- Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar. Natureza da Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 0101000000 -Tesouro do Estado. Contratada: Dinastia Viagens e Turismo LTDA EPP. Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 921, Bairro: Umarizal, Belém – Pará, CEP: 66.050-110, Belém-PA.

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento –CEL QOBM, CPF: 802.969.044-49

Protocolo: 337610

Diário Oficial nº 33656 de 13 de julho de 2018.

(Fonte: Nota nº 7984 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Lote, conforme abaixo: Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Detectores Portáteis Multigás e 03 (três) Estações de Calibração, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data da Abertura: 24/07/2018 Hora da Abertura: 14h (horário oficial de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www. compraspara.pa.gov.br Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012 / (91) 3184 - 2502 Belém-PA, 11 de Julho de 2018.

Luciene do Socorro Cruz Padilha Pregoeira/FISP

Protocolo: 336623

Diário Oficial nº 33655 de 12 de julho de 2018.

(Fonte: Nota nº 7974 - QCG-AJG)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
3 SGT QBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	5399602/1	FILHO	CARLOS ENZO NUNES SENA	29/01/2018	069.632.312-57

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Protocolo: 106648

(Fonte: Nota nº 8014 - QCG-DP)

9 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

De acordo com o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "b", art. 72 "parágrafo único", e art. 73, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula
CB QBM ROFFMAN GOMES AMORIM	57189223/1

DESPACHO;
1- Deferido;
2- Ao requerente deverá solicitar o período do gozo da referida Licença;
3- A DP para as providências a respeito;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Requerimento: 246

(Fonte: Nota nº 7982 - QCG-DP)

10 - PORTARIA Nº 508, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Institui, no âmbito do CBMPA, o Regime Especial de Trabalho para Bombeiras Militares em período de gestação e amamentação, à luz das legislações aplicáveis, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ , no uso das suas atribuições conferidas pela legislação pátria em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento e regulação, no âmbito da organização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de rotina laboral diferenciada para as Bombeiras Militares que se encontrarem em condição gestacional ou em período de amamentação, em conformidade com as disposições e mandamentos legais insculpidos no texto constitucional e em legislação especial sobre a matéria, notadamente, no disposto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n.º 13.109, de 25 de março de 2015 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que a atividade Bombeiro Militar, pela sua própria natureza, sujeita seus agentes a permanentes riscos, intrínsecos à condição das profissionais da segurança pública, em que a Administração Pública, por dever geral de cautela, deve mitigá-los, sobretudo na situação de gestante ou lactante, preservando seu agente de segurança pública e para que o serviço público não sofra solução de continuidade;

CONSIDERANDO, por fim, que na condição de gestação e amamentação, a Bombeira Militar e a criança recém-nascida, pelas peculiaridades próprias dessas circunstâncias temporárias, necessitam de tratamento adequado e, por dever do Estado, deverão ter

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/08/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DDB30680A6 e número de controle 435 , ou escaneando o QRcode ao lado.

assegurada a proteção aos direitos fundamentais inerentes às suas condições;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito do CBMPA, regime especial de trabalho para as Bombeiras Militares em período de gestação e amamentação, nos termos dispostos nesta.

Parágrafo único. Estas disposições serão aplicadas às Bombeiras Militares em período gestacional e às lactantes com filhos até a idade de 01 (um) ano completo.

Art. 2º - O período de gestação da Bombeira Militar, a que fará jus a concessão de Regime Especial de Trabalho, é aquele compreendido entre o período inicial em que a Militar está em processo de desenvolvimento do embrião no útero até o nascimento da criança, condições estas que deverão ser informadas ao chefe imediato da Militar, abalizadas em Atestado Médico, quando, após constatadas, será concedido o regime especial laboral.

§1º Concedido o Regime Especial de Trabalho, a Bombeira Gestante deverá cumprir os horários e as rotinas regulares administrativas da sua UBM, com o afastamento da Militar gestante das escalas operacionais ordinárias e extraordinárias a que estiver concorrendo.

§2º No último mês de gravidez, será facultado o uso de uniformes pela Bombeira gestante ou em casos em que a situação o aconselhe, atestado em recomendação médica.

Art. 3º - A Licença Maternidade é o afastamento total do serviço e será concedida a Bombeira Militar com o nascimento do seu filho, sem prejuízo da remuneração.

§1º A Licença Maternidade será concedida por ato do Comandante-Geral do CBMPA, a requerimento da interessada, e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do nascimento do nativivo.

§2º Em caso de parto prematuro, a licença de que trata este artigo terá início a contar da sua ocorrência.

§3º Em caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a Bombeira Militar deverá ser submetida a inspeção médica regular e, em condições clinicas julgadas apta ao trabalho, reassumirá suas funções.

§4º Na ocorrência de aborto, devidamente atestado pela junta médica do CBMPA, a Bombeira Militar fará jus a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 4º - A Bombeira Militar que se encontre em período de amamentação, com lactente em idade de até 01 (um) ano, será concedido Regime Especial de Trabalho, à requerimento da Bombeira interessada à Diretoria de Pessoal do CBMPA, juntando ao pedido a respectiva prescrição médica atestando a necessidade de amamentação durante o período.

Parágrafo único. O requerimento de Regime Especial de Trabalho deverá ter sua solução publicada em Boletim Geral.

Art. 5º - A Bombeira Militar em período de amamentação e, em Regime Especial de Trabalho, somente concorrerá às escalas de serviços operacionais com duração máxima de 12 (doze) horas, diurnas.

Art. 6º - Durante o período de amamentação, em Regime Especial de Trabalho, a Bombeira Militar lactante, com filho de até 01 (um) ano de idade, concorrendo às escalas de serviços operacionais de que trata o artigo anterior, fará jus a 04 (quatro) intervalos intrajornadas de 30 (trinta) minutos ou a redução de 02 (duas) horas na jornada de trabalho para a amamentação do seu filho.

Art. 7º - A Bombeira Militar lactante que tiver interesse em ser movimentada para Unidade Bombeiro Militar (UBM) mais próxima a sua residência, deverá encaminhar requerimento à Diretoria de Pessoal do CBMPA, juntando atestado médico que comprove seu estado, bem como, cópia do comprovante de residência, que será concedido de acordo com a disponibilidade da administração.

Art. 8º - Findo o período de amamentação, ainda que vigente a concessão do Regime Especial de Trabalho, a Bombeira Militar deverá informar de imediato à sua chefia para fins de revogação do benefício.

Art. 9º - A Bombeira Militar gestante e a lactante, com filho até 01 (um) ano de idade, não serão compelidas a se afastar de sua sede de lotação em viagem a serviço que exija pernoite.

Art. 10 - Caberá aos comandantes das unidades, diretorias e seções a que estiver vinculada a Bombeira Militar gestante ou lactante, a fiscalização do fiel cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 11 - Os casos omissos nestas disposições serão resolvidos pelo Comandante Geral do CBMPA.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de julho de 2018.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo CBMPA113263.

(Fonte: Nota nº 8095 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA N° 008/2017- 25° GBM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Analisando os Autos da Sindicância procedido por determinação deste comandante do 25° GBM, instaurada por meio da Portaria nº 08/2017– SIND. Cmdº. 25° GBM, de 20 de setembro de 2017, sendo nomeado como encarregado o SUB TEN BM GERSON ANDRADE GUERRA, MF: 5122635-1, que visa apurar o extravio de 01 (um) par de luvas de incêndio do bolso da calça de aproximação do CB BM JAMES ANTÔNIO SILVA DE PAULA, MF 5124298/1, no dia 08 de agosto de 2017, dentro do alojamento de CB's e Sd's desta UBM.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância (SIND), que não há indícios de crime de natureza comum ou militar, nem transgressão da disciplina bombeiro militar por parte dos militares de serviço, assim como do CB BM JAMES ANTÔNIO SILVA DE PAULA, MF 5124298/1, que estava de expediente no dia do fato, uma vez que o objeto em questão foi encontrado, conforme as provas documentais e testemunhais, juntadas aos autos desta sindicância, não havendo danos a Fazenda do Estado.

2 - Encaminhar a 1ª via dos Autos de Sindicância, juntamente com a presente Solução ao Subcomando Geral do CBMPA, para homologação e posterior publicação em Boletim Geral. Ao Chefe da B1 do 25º GBM para providenciar ofício de remessa;

3 - Arquivar a 2ª via da Sindicância na 2ª Seção (B/2) do 25º GBM. Ao Chefe da 2ª Seção do 25º GBM para providências.

Marituba-PA, 28 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS – TEN CEL QOBM

Comandante do 25º GBM – Marituba

protocolo: 116323

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/08/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DDB30680A6 e número de controle 435 , ou escaneando o QRcode ao lado.

(Fonte: Nota nº 7992 - QCG-SUBCMD)

2 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM- PORTARIA N° 055/2018- SUBCMD° GERAL, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 055/2018 – Subcmd° Geral Belém-PA, 11 de julho de 2018.

Anexo: Autos do processo n° 0000522-62.2011.814.0200, com 02 volumes, contendo 466 folhas;

Folha de despacho Subcmdº Geral n° 116283, de 27 de junho de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento do processo n° 0000522-62.2011.814.0200, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução dos autos de IPM (Ref.: Portaria n° 017/2011 – IPM – Subcmdº Geral, de 09 de fevereiro de 2011) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o TEN CEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS MF: 5618118/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO MF: 5267501-1;

Art. 2º - O encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos a Assistência do Subcomando Geral para que possam ser enviados a Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 116283

(Fonte: Nota nº 7991 - QCG-SUBCMD)

3 - SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DE PADS- PORTARIA N° 050/2018- SUBCMD° GERAL, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 050/2018 – Subcmd° Geral Belém-PA, 04 de julho de 2018.

Anexo: 1ª via dos autos de PADS referente à Portaria n° 099/2013 – PADS – Subcmdº Geral, de 06 de novembro de 2013.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual n° 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria n° 099/2013 – PADS – Subcmdº Geral, de 06 de novembro de 2013 (BG n° 211, de 11/11/2013);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1° SGT BM URIAS QUEIROZ DE ASSIS, MF: 5124484/1, pelo SUB TEN BM JORGE JOSÉ FRANCISCO PACHECO MF: 5129222/2, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado por meio da Portaria n° 099/2013 – PADS – Subcmdº Geral, de 06 de novembro de 2013; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual n° 6.833/2006);

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual n° 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 114357

(Fonte: Nota nº 7945 - QCG-SUBCMD)

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/08/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DDB30680A6 e número de controle 435 , ou escaneando o QRcode ao lado.